

Assunto: **Re: INFORMAÇÕES DO PROCESSO**
De: Departamento de Licitação <licitacao@iraucuba.ce.gov.br>
Para: Arlen Barros <arlenbarros40@gmail.com>
Data: 05/04/2021 10:30

web

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Assunto: Pregão Presencial de Nº 2021.03.10.02

Objeto: Contratação a prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria em comunicação Social, Assessoria em Imprensa, Marketing e relações públicas no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita.

Interessado: Arlen Barros.

CPF: 490.997.953-00

Respostas quanto ao Questionamento

Prezado Sr. Arlen Barros,

[...]

Amparado pelo § 1º do art. 41 da Lei Geral, **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** edital de **licitação** por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, assim sendo solicito que me seja informado o valor estimado do referido processo.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A apresentação do Pedido de Esclarecimento foi encaminhada no dia 31/03/2021 às 11:17hrs e de acordo com o que preceitua o Decreto 3.555/2000, em seu Art. 12, é considerada TEMPESTIVA, In verbis:

[...]

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1. DA DECISÃO DO PREGOEIRO/ COMISSÃO DE PREGÃO

Face ao Exposto, diante do solicitado, venho por meio deste, no uso de todas as prerrogativas e dentro do que preceitua a lei. Em observância aos princípios licitatórios, e o que rege o edital, admiti-se que o Pregoeiro possa está tornando público ao cumprir as determinações legais. Diante disto, frente ao questionamento, o Valor da Referida Licitação é de **R\$ 54.999,96 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Jayson Mota Azevedo Mesquita

Pregoeiro

Departamento de Licitações

Governo Municipal de Irauçuba

Centro Administrativo de Irauçuba

Endereço: Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, atrás da Igreja Matriz;

Fone: (88) 3635-1234.



Em 31/03/2021 11:17, Arlen Barros escreveu:

Bom dia,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital de Pregão Presencial N° 2021.03.10.02.

O questionamento a seguir citado tem como base legal o princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Proibidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração que nos itens 4.1.4 e 4.1.5, instruem o licitante de forma clara a apresentar planilha de preço com os valores compatíveis com o mapa de preço contido nos autos do processo.

DA MEDIDA SOLICITADA

Amparado pelo inciso II, § 2º do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, taxativa quanto a obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários, onde tal orçamento compõe como um dos anexos do edital, dele fazendo parte integrante.

Amparado pelo § 1º do art. 41 da Lei Geral, **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** edital de **licitação** por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, assim sendo solicitado que me seja informado o valor estimado do referido processo.

DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 2021.03.10.02. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata a informação que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

sem mais para o momento,

Amontada, 31 de março de 2021

Arlen Barros

CPF 49099795300